



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/01/27

ACTA N.º 3/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Doze horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Aprovação de programa de concurso, caderno de encargos e projecto:-----

6.1.1 – Abastecimento de Água e Saneamento a Figueiras;-----

6.1.2 - Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto;-----

6.1.3 – Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes;-----

6.1.4 – Abastecimento de Água e Saneamento a Sandim;-----

6.1.5 – Abastecimento de Água e Saneamento a São Cibrão;-----

6.1.6 – Abastecimento de Água e Saneamento a Vila Verde.-----

6.1.7 – Construção de seis ETAR`S compactas nas localidades de Tuizelo, Edral, Candedo, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Passos de Lomba;-----

6.1.8 – Construção de cinco reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo;-----

6.1.9 – Parque Verde para Desporto e Lazer.-----

6.2 – Beneficiação do Caminho Municipal entre Seixas e Fronteira – revisão de preços;-----

6.3 – Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas – revisão de preços.-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Conselho para os Assuntos Económicos da Igreja de São Pedro de Valpaço;-----

7.2 – ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara;-----



7.3 – Junta de Freguesia de Quirás;-----

7.4 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes.-----

8 – Prolongamento de horário de funcionamento – Maria Cândida Silva – “Café Principal” - Tuizelo.-----

9 – Ramal domiciliário de água – José de Jesus Freitas – Vinhais.-----

10 – Hidroterapia no Complexo da Piscina Coberta – aprovação de preços.-----

11 – Casa n.º 26 – Bairro do Calvário – Vinhais.-----

12 – Feira quinzenal de 9 de Fevereiro de 2006 – alteração de lugar – ratificar.-----

13 – Aprovação de preços para ocupação de terrado – Feira do Fumeiro.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar em complemento à informação prestada na reunião do executivo, datada de 2 de Dezembro passado, no tocante ao alinhamento de uma moradia no Bairro D`Além, se comentava ter sido o acusador da situação, quando não tinha sido sua intenção, denunciar quem quer que fosse, mas sim chamar a atenção para uma política de urbanização geral, para obstar a problemas futuros.-- O Senhor Presidente esclareceu que o Senhor Vereador tinha referido um caso concreto, e como tinha ficado exarado em acta, solicitou esclarecimentos sobre o mesmo, à Divisão de Urbanismo e Ambiente, pelo que de imediato a chefe da referida divisão, tinha mandado ao local, a fiscalização e proposto o embargo e o levantamento do respectivo processo de contra-ordenação, pelo que foi necessário proceder à audiência escrita do munícipe em causa.-----

Seguidamente o Senhor Presidente referiu-se a uma petição da Senhora Vereadora Maria Inês Dias, referente à apresentação dos documentos, por parte da Junta de Freguesia de Ervedosa, relativamente às obras de pavimentação de arruamentos naquela freguesia e considerando estar presente, nesta reunião, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia,

pediu-lhe que se possível prestasse os esclarecimentos solicitados, se assim o entendessem, uma vez que a Câmara Municipal não é órgão fiscalizador da Junta de Freguesia.-----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa informou ser do conhecimento do anterior Presidente da Câmara, Senhor engenheiro Taveira, a realização destas obras, que o tinha informado por se encontrarem em regime de gestão limitada, não era possível transferir-lhe o dinheiro, mas que o executivo que viesse, faria essa transferência. Tinham feito os necessários concursos e as obras tinham sido acompanhadas por um técnico municipal.-----

Seguidamente apresentou três pastas com documentos das empreitadas em causa, para serem analisados pelos Senhores Vereadores, se assim o entendessem.-----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para declarar que gostaria que fossem ouvidos os Senhores, eng.º José Carlos Taveira e José Manuel Rodrigues, relativamente a este assunto.-----

Quanto aos documentos apresentados, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores, que tempo necessitavam para os analisar. Porque nada foi respondido, foi concedido um lapso de tempo de cerca de dez minutos, para a sua consulta e posteriormente colocarem as questões que julgassem pertinentes.-----

Decorrido este lapso de tempo, o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que o tempo concedido era pouco para analisar convenientemente os processos. Era fundamental saber se tinham sido autorizadas pelo anterior executivo, se constavam do orçamento e plano plurianual de investimentos da Junta de Freguesia.-----

Continuou dizendo que da informação do técnico municipal, constava que a firma Pasnor andava a executar trabalhos na freguesia e que aproveitavam a presença das máquinas para realizarem outros serviços, agora nos documentos apareciam outras empresas. Tinha dúvidas, pois da informação do técnico ainda se podia depreender que tinham sido fornecidos cubos e areão para o arranjo do acesso ao cemitério da Soutilha e o mesmo foi pavimentado.-----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Ervedosa, para declarar que gostava que o técnico municipal, viesse explicar a sua informação, uma vez que a firma Pasnor, andava a trabalhar para a Câmara Municipal e não tinha ganho o concurso levado a efeito pela Junta de Freguesia.-----



A Junta de Freguesia tinha apreciado as propostas e adjudicado os trabalhos à empresa que apresentou melhor preço e condições.-----

Referindo-se aos cubos da Soutilha, disse não terem sido aplicados porque a Câmara tinha andado dois anos para o fazer e não o fez, agora encontravam-se arrumados junto ao cemitério.-----

Continuou informando que a freguesia de Ervedosa, tinha várias obras com candidaturas aprovadas, e isso só se devia porque a Câmara Municipal tinha dado parecer favorável. Também tinha conhecimento que em outras freguesias foram levadas a efeito obras idênticas, e não foram levantadas tantas questões.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Inês Dias, para declarar que não pretenderam por em questão o Senhor Presidente da Junta, mas tinham-lhe surgido dúvidas da análise da informação técnica.-----

O Senhor Presidente da Junta de Ervedosa, declarou que desconhecia o relatório do técnico, mas gostava que fosse explicado, uma vez que se pode pensar existir um “complô” entre a Junta de Freguesia e a Firma Pasnor.-----

O Senhor Presidente solicitou a presença do técnico eng.º Moura dos Santos, que esclareceu ter presenciado diversas conversas entre o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa e os anteriores responsáveis, Senhores eng.º José Carlos Taveira e José Manuel Rodrigues, relativamente a estes trabalhos. Tinha sido focada a impossibilidade de haver trabalhos a mais, na empreitada que estava a decorrer e que se a Junta de Freguesia assim o entendesse, levasse a efeito as obras, e posteriormente lhe seria transferida a componente financeira.-----

Usou da palavra, o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que pretendia apurar a verdade e que para tal, se oficiasse ao Senhor eng.º José Carlos Taveira no sentido de recolher uma informação escrita acerca do assunto, que o serviço competente do município proceda a inquérito, elaborando relatório pormenorizado, que contenha o plano de actividades e orçamento da freguesia de Ervedosa, autorização da Câmara Municipal, execução da obra, quais as firmas concorrentes e a quem foi feita a adjudicação.-----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente para declarar que da presença e dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa em

resultado das questões formuladas pelos Senhores Vereadores, do depoimento do Senhor eng.º Moura dos Santos, dos documentos exibidos e analisados nesta reunião, resultava do seu entendimento que:-----

1 – Foram feitas efectivamente as obras na freguesia de Ervedosa e que o dono das mesmas foi a Junta de Freguesia;-----

2 – A execução foi precedida de concurso, com pelo menos quatro empresas que constam dos processos agora exibidos;-----

3 – Existiu concurso de adjudicação;-----

4 – A Câmara Municipal transferiu para a Junta de Freguesia as verbas necessárias para as obras em causa;-----

5 – Essas verbas foram aplicadas e as obras feitas conforme o relatório técnico .-----

Assim sendo, entendia que o assunto em causa estava mais que esclarecido e que questões posteriores não passavam de manobras dilatórias no sentido de prorrogarem uma discussão que é inútil, de qualquer forma:-----

a) Solicite-se o esclarecimento do Senhor eng.º José Carlos Taveira e Senhor José Manuel Rodrigues;-----

b) Caso os serviços técnicos ou administrativos tenham competência legal, procedam ao inquérito referido. Caso contrário notifique-se o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para os fins convenientes.-----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Junta de Ervedosa, para declarar que nunca, em jornal algum, veio o seu nome como falsificador de documentos.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, motivada por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----



4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e seis de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€2.270.928,46;

Em dotações Não Orçamentais..... €504.589,71.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E PROJECTO:-----

6.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A FALGUEIRAS;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Figueiras”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q) , do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Figueiras”.-

6.1.2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A MONTOUTO;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto ”.-

6.1.3 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A NUNES;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Nunes ”.-----

6.1.4 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A SANDIM;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Sandim”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Sandim ”.-----

6.1.5 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A SÃO CIBRÃO;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a São Cibrão”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a São Cibrão ”.

6.1.6 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A VILA VERDE.-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Vila Verde”.-----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Vila Verde”.

6.1.7 – CONSTRUÇÃO DE SEIS ETAR`S COMPACTAS NAS LOCALIDADES DE TUIZELO, EDRAL, CANDEDO, VILAR DE PEREGRINOS, VILAR SECO DE LOMBA E PASSOS DE LOMBA;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Construção de seis Etar`s compactas nas localidades de Tuizelo, Edral, Candedo, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Passos de Lomba”.---

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Construção de seis Etar`s compactas nas localidades de Tuizelo, Edral, Candedo, Vilar de Peregrinos, Vilar Seco de Lomba e Passos de Lomba”.-----

6.1.8 – CONSTRUÇÃO DE CINCO RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE MOIMENTA, NUNES, PAÇÓ, VILA BOA E CANDEDO;-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Construção de cinco Reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo ”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Construção de cinco Reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo.”-----

6.1.9 – PARQUE VERDE PARA DESPORTO E LAZER.-----

Foi presente para aprovação o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Parque Verde para Desporto e Lazer”.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, caderno de encargos e programa de concurso, referente à empreitada de “Parque Verde para Desporto e Lazer”.-----

Usando da palavra o Senhor Presidente informou que todos estes projectos foram elaborados pelos técnicos municipais, em tempo record, dentro e fora do horário de serviço, pelo que louva a atitude e aplicação que tiveram nestes trabalhos.-----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE SEIXAS E FRONTEIRA – REVISÃO DE PREÇOS;-----

Foi presente, para aprovação a revisão de preços final, referente à empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal entre Seixas e Fronteira”, a qual vinha acompanhada de um parecer da fiscalização, do teor seguinte:-----

“Depois de executado o cálculo da revisão de preços da obra em epígrafe, resulta num valor final de 58 932,76 €, o valor a pagar será o da diferença entre a revisão final agora apresentada e a anteriormente executada de 55 708,39 €, assim sendo o valor a pagar é de 3 224,37 €.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão final, referente à empreitada em causa, do montante de três mil duzentos e vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos (€3.224,37) mais IVA.-----

6.3 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS – REVISÃO DE PREÇOS.-----

Foi presente, para aprovação a revisão de preços final, referente à empreitada de “Pavimentação de Arruamentos em Penhas Juntas”, a qual vinha acompanhada de um parecer da fiscalização, do teor seguinte:-----



“Em resposta ao V/Ofício DOE. 09 de Janeiro, procedemos ao cálculo da revisão de preços da empreitada em epígrafe.-----

O anúncio do concurso para esta empreitada foi publicado na III série do Diário da República de 7 de Maio de 2003. Como vai indicado na folha de rosto da revisão de preços, a data da abertura das propostas foi feita em 9 de Junho de 2003, tendo sido deliberada a adjudicação na reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2004 e feita a consignação da empreitada em 7 de Junho de 2004.-----

A empreitada, por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 17 de Janeiro de 2005 esteve com a execução dos trabalhos suspensa durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2005.-----

O contrato adicional tem data de 4 de Julho de 2005. O valor dos trabalhos a mais implica uma prorrogação de prazo de 40 dias, que seria contado a partir do fim do prazo de execução da obra. No entanto, e como o prazo de execução da obra terminou em data anterior à do contrato adicional, e salvo melhor opinião, consideramos que o prazo para a execução dos trabalhos a mais deverá ser contado a partir do dia seguinte à da data do contrato adicional. Deste modo o prazo de execução dos trabalhos a mais desenvolver-se-ia durante os últimos 27 dias de Julho e os primeiros 13 dias de Agosto de 2005.-----

Com base nas condições atrás expostas elaboramos a revisão de preços que juntamos em anexo.-----

O valor da revisão dos trabalhos de contrato importa em 26.527,73 € e o valor da revisão dos trabalhos a mais importa em 4.870,41 €, sendo o total da revisão de preços de 31.398,14 € (trinta e um mil trezentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos).-----

Se já tiver sido feito qualquer pagamento por conta deverá essa importância ser deduzida do valor total.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a revisão final, referente à empreitada de “Pavimentação de Arruamentos em Penhas Juntas”, no valor de dezasseis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos (€16.447,38), mais IVA.-----

7 – APOIOS:-----

7.1 – CONSELHO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA IGREJA DE SÃO PEDRO DE VALPAÇO;-----

Solicitou por escrito, o Conselho para os Assuntos Económicos da Igreja de São Pedro de Valpaço, apoio financeiro para pagamento das obras levadas a efeito na igreja paroquial de Valpaço, uma vez que a verba disponibilizada pela CCDRN - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, não foi suficiente.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de mil quinhentos e dezoito euros e cinquenta e dois cêntimos (€1.518,52).-----

7.2 – ANCSUB – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRIADORES DE SUÍNOS DE RAÇA BÍSARA;-----

Solicitou por escrito, a ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, apoio financeiro, no valor de vinte mil euros, destinados ao pagamento das despesas relacionadas com a organização da 26.ª edição da feira do fumeiro.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, transferir para a ANCSUB – Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, o montante de vinte mil euros (€20.000,00).-----

7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS;-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Quirás, onde solicita apoio financeiro no valor de mil cento e cinquenta euros (€1.150,00), para pagamento das despesas com obras na sede da Junta de Freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, à Freguesia de Quirás, no montante de mil euros (€1.000,00).-----



7.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), para levar a efeito obras de adaptação do edifício da antiga escola primária da aldeia de Vale das Fontes, a Centro de Apoio Domiciliário, bem como obras de remodelação e ampliação do rés-do-chão da escola primária de Nuzedo de Baixo, com vista a instalação de um Centro de Convívio.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação do chefe da Divisão de Obras e Equipamento, na qual se encontrava exarado um despacho do Ex.mo Senhor Presidente, do teor seguinte:-----

- “- Proponho uma participação de 50.000 € para por em funcionamento o centro de apoio domiciliário de Vale das Fontes com transferência de 15.000 € de imediato e o restante no final da obra.-----*
- Deve a Junta de Freguesia, quando terminarem as obras, avisar por escrito a fim de enviarmos o eng.º Afonso confirmar os trabalhos.-----*
- Notifique-se a Junta da deliberação de Câmara.”-----*

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro à Freguesia de Vale das Fontes, do montante de cinquenta mil euros (€ 50.000,00), a ser transferido de conformidade com o despacho do Senhor Presidente e destinado ao Centro de Apoio Domiciliário.-----

8 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – MARIA CÂNDIDA SILVA – “CAFÉ PRINCIPAL” - TUIZELO.-----

Solicitou por escrito, Maria Cândida Silva, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Café Principal”, sito na localidade de Tuizelo, para o ano de 2006.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, ao longo do ano 2006, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos

Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

9 – RAMAL DOMICILIÁRIO DE ÁGUA – JOSÉ DE JESUS FREITAS – VINHAIS.-

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador António Frias Vieira.-----

Foi presente o processo referente ao prolongamento da conduta para abastecimento de água à casa sita na Quinta do Fidalgo – Rio, em Vinhais, propriedade de António Arcénio de Freitas.-----

O Senhor Presidente explicou que o prolongamento solicitado apenas ia servir uma casa que não se encontrava habitada, e dado os custos elevados destes trabalhos, em sua opinião, e nos termos do n.º 1, do art.º 8.º, do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Vinhais, o requerente devia suportar parte delas, bem como, futuramente, pedidos semelhantes serem analisados caso a caso.-----

Após discussão e ponderação deste assunto, foi deliberado, por unanimidade, que o requerente suporte metade dos custos acarretados com a extensão da rede para abastecimento de água à moradia em causa.-----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador António Fria Vieira.-----

10 – HIDROTERAPIA NO COMPLEXO DA PISCINA COBERTA – APROVAÇÃO DE PREÇOS.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que havia a intenção de implementar, nas piscinas cobertas, um projecto para reabilitação física.-----

Tendo em atenção que esta actividade acarreta determinadas despesas, propunha que cada utilizador pagasse um preço de 25,00 €mensais.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de



Janeiro, aprovar o preço de 25,00 € mensais, pela prestação deste serviço, pelos serviços municipais.-----

11 – CASA N.º 26 – BAIRRO DO CALVÁRIO – VINHAIS.-----

Solicitou por escrito, Maria do Amparo Mendes Alves, prorrogação de prazo até 31 de Março, para entrega do imóvel n.º 26, sito no Bairro do Calvário e propriedade do Município, uma vez que por motivos profissionais, lhe é impossível proceder à mudança dos móveis.-----

Considerando que do requerido não advêm prejuízos para o Município, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para entrega do imóvel em causa, até 31 de Março de 2006.-----

12 – FEIRA QUINZENAL DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006 – ALTERAÇÃO DE LUGAR – RATIFICAR.-----

Foi presente o edital n.º4/2006, do teor seguinte:-----

“Américo Jaime Afonso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, torna público, no uso das competências conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Actividades de Comércio a Retalho exercida por Feirantes no Concelho de Vinhais, que a feira do dia 9 de Fevereiro do ano de 2006, terá lugar nos patamares anexos às piscinas municipais (antiga feira), uma vez que o lugar habitual da sua realização, se encontra ocupado com eventos relacionados com a feira do fumeiro.-----

Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.”-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente edital.-----

13 – APROVAÇÃO DE PREÇOS PARA OCUPAÇÃO DE TERRADO – FEIRA DO FUMEIRO.-----

Foi presente uma proposta de normas de ocupação de espaços por feirantes durante a XXVI Feira do Fumeiro, do teor seguinte:-----

1. *“A XXVI edição da Feira do Fumeiro de Vinhais, decorre nos dias 9, 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2006.*-----
2. *Os feirantes deverão ser previamente acreditados pela Câmara Municipal.*-----
3. *O espaço da Feira compreende o Parque de Exposições, sito no Largo do Toural, rua dos Frades e ruas anexas.*-----
4. *Os lugares serão marcados previamente, através de resposta a requerimento dirigido a esta autarquia.*-----
5. *O requerimento deve ser dirigido ao Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, deve referir o espaço pretendido (em metros) e os dias em que pretende ocupação.*-
6. *O requerimento pode ser enviado para: Câmara Municipal de Vinhais, Rua das Freiras, n.º 13, 5320-326 Vinhais ou para o fax: 273771108.*-----
7. *Tal requerimento deve ser enviado até ao dia 30 de Janeiro do decorrente ano.*-----
8. *Aqueles que não solicitarem a instalação na feira até ao dia 30 de Janeiro ficam sujeitos ao espaço sobranete.*-----
9. *A prioridade na ocupação do espaço será dada pela seguinte ordem:*-----
 - 1.º *4 dias (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)*-----
 - 2.º *3 dias (Sexta, Sábado e Domingo)*-----
 - 3.º *2 dias (Sábado e Domingo)*-----
 - 4.º *1 dia (Domingo)*-----
10. *Se após a ocupação, o espaço ficar devoluto num dos dias seguintes, não nos responsabilizamos pela ocupação do mesmo por outro feirante.*-----
11. *A taxa de ocupação por metro linear e por dia é a seguinte:*-----
 - *Espaço interior do parque de exposições: 3,00 euros/metro linear/dia*-----
 - *Espaço exterior ao parque de exposições (tendeiros): 1,00 euro/metro linear/dia*----
 - *Espaço exterior ao parque de exposições (veículos automóveis): 5,00 euros/dia*----
12. *O pagamento será único e feito antes da instalação no local.*-----



13. O fornecimento de energia eléctrica não é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vinhais.-----

Para qualquer esclarecimento adicional deverá contactar os Fiscais Municipais, Srs. António Morais Alexandre e André Afonso.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta.-----

E eu, _____ chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
em regime de substituição, a redigi e assino.-----
